

# CÂMARA MUNICIPAL DE JAÍBA

Rua Amandio José de Carvalho, nº 371 – Centro  
Telefone (38) 3833-1492 = Fax (38) 3833-1256  
CEP 39508-000 – Jaíba – Estado de Minas Gerais

Jaíba, 06 de Outubro de 2023


## PROJETO DE LEI Nº50

### DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DATAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS PARA CARGOS MUNICIPAIS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


**Art. 1º.** São isentos do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos para cargos, empregos ou funções públicas no âmbito da administração direta e indireta do Município de Jaíba os que, comprovadamente, sejam pessoas com deficiência, assim definidas na Lei Federal nº. 13.146, de 06 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

**Art. 2º.** A comprovação referida no art. 1º será apresentada no momento da inscrição no certame seletivo, devendo a entidade que o realizar regulamentar, em edital, de forma clara e objetiva, o tratamento que será dado aos documentos comprobatórios com vistas à isenção de taxa de inscrição e os exames necessários.

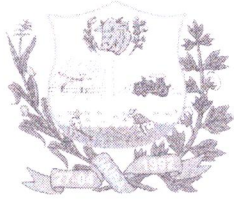
**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
ELZA LOPES PEREIRA DOS SANTOS  
Vereadora  
12º GAB DA CÂMARA MUNICIPAL

APROVADO EM 30 DISCUSSÃO  
POR UNANIMIDADE  
SALA DAS SESSÕES. 02/10/23

  
Reidion Gomes dos Santos  
Vice - Presidente  
Câmara Municipal de Jaíba

  
Leizane Pereira dos Santos Soares  
1ª Secretária  
Câmara Municipal de Jaíba



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAÍBA

Rua Amandio José de Carvalho, nº 371 – Centro  
Telefone (38) 3833-1492 = Fax (38) 3833-1256  
CEP 39508-000 – Jaíba – Estado de Minas Gerais

## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Proporcionar condições de igualdade às pessoas com deficiência é responsabilidade do Poder Público. E, entende-se que este projeto de lei traz humilde contribuição nesse sentido, contribuindo para a inclusão social através do rompimento de barreiras que dificultam o acesso ao trabalho.

O Presente projeto de lei busca dar efetividade ao direito ao acesso aos concursos, para que não haja empecilho para a participação das provas, mesmo que seja financeira .

Isso posto, haja vista a relevância desta proposição para a defesa e promoção dos direitos das pessoas com deficiência, conto com a acolhida dos nobres pares, para a aprovação do presente projeto de lei.

Câmara Municipal de Jaíba, 06 de Outubro de 2023.

  
ELZA LOPES PEREIRA DOS SANTOS

**Vereadora**